AUTORIZADO

18/07/23

Juliana Almeida de Freitas
Diretora Regional em exercício

DATA	NÚMERO
13/07/2023	14/2023

REQUISITANTE DR	OBJETO: SELECIONAR E CADASTRAR INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS PARA A ATUAÇÃO CONJUNTA COM O SESC BA VISANDO O ALCANCE DAS FINALIDADES E OBJETIVOS DO MESA BRASIL SESC BAHIA.

INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
160. Creche Escola Comunitária Flor da Primavera **161. Instituto de Esporte, Cidadania e Inclusão Social** **162. Associação João de Deus** **163. Sociedade Beneficente Recreativa São Roque e Clube de Mães** **164. Associação Humano Progresso Brasil** **165. Creche Escola Comunitária Professora Helenita Gomes Pereira** **166. Escola Creche Comunitária da Gurizada do Doron** **167. Instituto Comunitário de Educação e Cidadania Elis Mendonça**	**HABILITADA**

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Entre os dias vinte e sete de março e onze de julho de dois mil e vinte e três, a Comissão de Credenciamento, designada através da Portaria nº 3881, de 17/03/2020, e composta por nutricionistas e assistente sociais, realizou visitas técnicas, em modalidade virtual, em nove Instituições Sociais, mediante agendamento prévio, objetivando a confirmação das informações apresentadas em Ficha de Pré Inscrição e Plano de Trabalho conforme o subitem 8.4 do Edital. Foi possível observar as atividades presenciais com o público alvo na maioria das Instituições visitadas com a realização de entrevistas com os representantes legais das Instituições baseadas no Formulário de Pré Cadastro e Cadastro de Entidade Social (Anexo III) e visualização da estrutura física, decidiu por **HABILITAR**: **Creche Escola Comunitária Flor da Primavera, Instituto de Esporte, Cidadania e Inclusão Social, Associação João de Deus, Sociedade**

Sesc
Fecomércio
Senac

Beneficente Recreativa São Roque e Clube de Mães, Associação Humano Progresso Brasil, Creche Escola Comunitária Professora Helenita Gomes Pereira, Escola Creche Comunitária da Gurizada do Doron e Instituto Comunitário de Educação e Cidadania Elis Mendonça, por atender as exigências do Edital. **E INABILITAR**: **Associação Ombro Amigo,** por não atenderem ao item 8.4 do Edital. Ademais, segue a ordem de classificação das instituições habilitadas:

INSTITUIÇOES HABILITADAS	CLASSIFICAÇÃO
Creche Escola Comunitária Flor da Primavera	160º
Instituto de Esporte, Cidadania e Inclusão Social	161º
Associação João de Deus	162º
Sociedade Beneficente Recreativa São Roque e Clube de Mães	163°
Associação Humano Progresso Brasil	164°
Creche Escola Comunitária Professora Helenita Gomes Pereira	165°
Escola Creche Comunitária da Gurizada do Doron	166°
Instituto Comunitário de Educação e Cidadania Elis Mendonça	167º
INSTITUIÇÕES INABILITADAS	
Associação Ombro Amigo	

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, na qual a Ata será submetida para deferimento ou indeferimento da Autoridade Competente. Ressalta-se que após o deferimento ou indeferimento da Autoridade Competente, será divulgada a relação dos credenciados e convocação das habilitadas para assinatura do Acordo de Cooperação SESC/BA através dos meios estabelecidos no Edital.

Comissão de Credenciamento.

Renata Araújo Espinheira	Juliana Fontes Guimarães	Grace Amorim Pereira
Presidente	**Membro**	**Membro**